

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0192/2026/GBSES PUBLICADO EM 25/03/2026 NO
DOE 29.200, PÁG. 71**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0192/2026/GBSES PUBLICADO EM 25/03/2026 NO DOE 29.200, PÁG. 71, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 29/06/2026	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TIM SA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matrícula: 307088	Para: Thafnes de Arruda Dias - Matrícula: 308865
CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 20/09/2026	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TIM SA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL -COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL	
De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matrícula: 307088	Para: Thafnes de Arruda Dias - Matrícula: 308865

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/03/2026 A 29/06/2026
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/03/2026 A 20/09/2026
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0192/2026/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)